



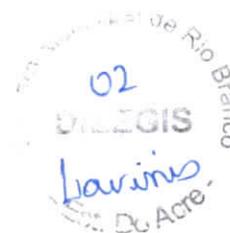
# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596  
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



**Juntos**  
com o  
**novo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO:	_____/20____	NATUREZA:	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024</b>
DATA:	____/____/20____	AUTOR:	<b>VER. ELZINHA MENDONÇA</b>
DOCUMENTAÇÃO:		ASSUNTO:  Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares.	
AUTOR:			
ASSUNTO:			
ENCAMINHAMENTO			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares.

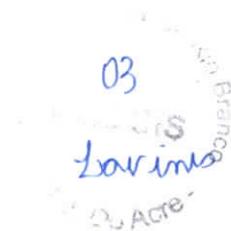
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de outubro de 2024.

Vereadora **Elzinha Mendonça**  
Partido Progressista - PP



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de concessão do título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares tem como objetivo homenagear e reconhecer o impacto positivo de suas atividades no município de Rio Branco e no estado do Acre.

Orlando Carneiro Soares, natural do Ceará e casado, construiu sua família aqui, sendo que sua filha mais nova é acreana, demonstrando sua integração com a nossa terra. Em 2015, ele e sua família vieram de Rondônia para o Acre, onde decidiram estabelecer-se e investir no setor de motopeças. Com perseverança e dedicação, Orlando fundou a Distribuidora Guaporé, que rapidamente se destacou no mercado.

Em menos de uma década, Orlando consolidou três lojas, sendo duas em Rio Branco e uma em Brasiléia, atendendo tanto no atacado quanto no varejo e, assim, ampliando a oferta de produtos e serviços especializados para motociclistas e outros públicos do setor. Sob sua liderança, a Distribuidora Guaporé também ingressou no mercado de importação de peças de moto, desenvolvendo a marca própria Top Racing, uma linha de produtos que recebeu excelente aceitação na capital acreana.

Ao longo desses quase nove anos, Orlando Carneiro Soares transformou seu empreendimento em uma referência no segmento de motopeças, impulsionando o crescimento econômico e gerando empregos diretos e indiretos para a nossa comunidade. Seu empenho em contribuir para o desenvolvimento local é evidente, e seu trabalho inspira muitos outros empreendedores acreanos.

Por sua trajetória exemplar e pelo compromisso com o progresso econômico e social do Acre, é mais do que merecido que o Senhor Orlando Carneiro Soares receba o título de Empreendedor do Município de Rio Branco, uma justa homenagem ao seu legado e dedicação.

Rio Branco, 29 de outubro de 2024.

Vereadora **Elzinha Mendonça**  
Partido Progressista - PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



OF/CMRB/DILEGIS/Nº335/2024

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Raimundo Neném**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.**

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que  
“**Concede título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares**”, de  
autoria da Vereador Elzinha Mendonça.

Atenciosamente,

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
**Diretora Legislativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.719/2024

Rio Branco - AC, 29 de outubro de 2024.

À Senhora  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
Diretora Legislativa - CMRB  
N e s t a

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Elzinha Mendonça "Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereador ~~Raimundo Neném~~  
Presidente - CMRB

Recebido às 11:20  
30/10/2024  
Lourivaldo



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2024**

**AUTOR:** VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

**ASSUNTO:** Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares.

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 30 de outubro de 2024.

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
**Diretora Legislativa**